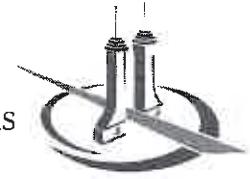




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº 121 2019/DLEG

Uruguaiana, 2 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: implantação faixa de pedestres.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 29/2019 do vereador Mano Gás, protocolizada nesta Casa sob o nº 203/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, que determine aos setores competentes estudos sobre a regulamentação da Lei nº 3520, de 21 de outubro de 2005, em anexo, que Institui o Programa de Expansão ao Desenvolvimento Econômico, Industrial e Social do Município de Uruguaiana - EXPANSUR.
2. Justifica-se a presente indicação, pois esta regulamentação é necessária para a efetiva implantação deste programa que tem como objetivo fortalecer e expandir a atividade empresarial, bem como subsidiar empreendimentos destinados ao desenvolvimento econômico de nosso município, auxiliando, assim, na geração de emprego e renda para nossa comunidade.

Atenciosamente,

Verª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente